

Lei nº 706/48

Eu, Francisco de Oliveira Franco, Prefeito Municipal de Edchapeá, Estado de São Paulo, usando de minhas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º). Fica aberto na fronteira Municipal de Edchapeá, um crédito suplementar no valor de Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinado à cobertura da seguinte tabela do orçamento vigente:


04.02	Serviço de Assistência Social	
3132.00	Outros serviços de terceiros	
15814862.09	Manutenção de Serviço Social	
		Cr\$20.000,00

Parágrafo único: as despesas decorrentes com o presente crédito, serão atendidas com a anulação parcial da seguinte verba:

05.00	Serviços Municipais	
05.06	Benefício	
4710.00	Obras Públicas	
10603262.04		Cr\$20.000,00

Artigo 2º). Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edchapeá, 27 de outubro de 1948


Francisco de Oliveira Franco
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria Municipal, na mesma data supra.


Luiz Villas Bôas
SECRETÁRIO